



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 65/2023/PROGRAD

**CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DE AVALIAÇÃO EM CARÁTER ANTECIPATÓRIO POR
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições normativas incluídas na Resolução n° 61/2022/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para avaliação por banca de heteroidentificação, em caráter antecipatório, de candidato(a)s inscrito(a)s no ENEM 2023 que pretendam concorrer a vagas destinadas a cotas raciais, nos termos da Lei n° 12.711/2012 e suas alterações, em processos seletivos de ingresso inicial em cursos de graduação da UFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A avaliação por banca de heteroidentificação em caráter antecipatório, prevista por este edital, insere-se no contexto de fortalecimento e aperfeiçoamento da execução das políticas de ações afirmativas e de inclusão na UFS com a finalidade de ampliar a participação da sociedade civil.
- 1.2. A avaliação de que trata este edital ocorrerá excepcionalmente em período anterior ao processo seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFS, e terá, além do objetivo de agilizar os trâmites burocráticos relativos aos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos aprovados, finalidade social de orientação pedagógica, minimizando, assim, eventuais e futuras sanções legais ou desclassificação.
- 1.3. Para consecução da avaliação objeto deste edital será instituída banca de heteroidentificação específica para esse fim, seguindo-se, no que couber, as disposições normativas relativas aos procedimentos de heteroidentificação previstas na Resolução n°61/2022/CONEPE.
- 1.4. A inscrição prevista neste edital, bem como a participação em todo o processo avaliativo, é de caráter completamente **opcional** para os candidatos interessados, sendo de livre escolha sua adesão e não acarretando qualquer sanção em caso de desistência do inscrito em qualquer etapa.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Dada a finalidade deste edital, as inscrições para avaliação prévia por banca de heteroidentificação da UFS destinam-se única e exclusivamente a candidatos participantes do ENEM 2023.
- 2.2. Será condição para que o candidato seja avaliado pela banca de heteroidentificação da UFS, em caráter antecipatório, estar cursando ou já ter concluído o 3º (terceiro) Ano do Ensino Médio em escola pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Todas as inscrições se darão de modo on-line e ocorrerão unicamente no site da UFS, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.3. O candidato deverá, no período de 11 a 22 de setembro de 2023, verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste mesmo período, resolver possíveis pendências, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do e-mail ccv@academico.ufs.br.
- 3.4. A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. As avaliações em caráter antecipatório por banca de heteroidentificação da UFS previstas por este edital serão realizadas **apenas presencialmente** na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão.
- 4.2. As datas, horários e locais das bancas de heteroidentificação serão divulgados em **26/09/2023** no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFS, <https://prograd.ufs.br/>.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O processo de avaliação prévia para candidatos inscritos no ENEM 2023 obedecerá ao cronograma previsto neste edital, com as seguintes etapas:

ETAPA	DATA PREVISTA
INSCRIÇÃO NO SITE DA UFS: www.ccv.ufs.br	DE 11 A 22 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA PROGRAD: https://prograd.ufs.br/	26 DE SETEMBRO DE 2023
PERÍODO AVALIATIVO POR BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A DEFINIR
RESULTADO FINAL	A DEFINIR

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação por banca de heteroidentificação da UFS levará em consideração exclusivamente o critério fenotípico em sua análise, sendo excluído o critério de ancestralidade da condição declarada do candidato à vaga reservada a negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), nos termos do inciso II do Art.16 da Resolução nº61/2022/CONEPE.
- 6.2. É recomendado que o candidato compareça ao local de avaliação com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.
- 6.3. Todas as bancas de heteroidentificação ocorrerão unicamente de modo presencial, em locais adequados aos trabalhos, de modo a assegurar o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e confidencialidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.4. O procedimento de heteroidentificação feito pela banca será registrado em formulário próprio, o qual será assinado pelos respectivos membros.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados das avaliações prévias serão divulgados de acordo com o cronograma previstos neste edital, na página eletrônica da PROGRAD/UFS, sendo utilizados apenas os conceitos **favorável** ou **desfavorável** relativos aos pareceres emitidos pelas bancas de heteroidentificação.
- 7.2. Os candidatos que obtiverem parecer favorável em avaliação por banca de heteroidentificação da UFS serão dispensados de futuras avaliações caso concorram a vagas para ingresso em curso de graduação da UFS destinadas a pessoas autodeclaradas negras – pretas ou pardas, nos termos da Lei nº12.711/2012.
- 7.3. Eventual parecer desfavorável por parte da banca de heteroidentificação não implicará, de maneira alguma, em desqualificação do avaliado para a participação nos processos seletivos para ingresso em curso de graduação da UFS, inclusive no mesmo ano, sendo garantido seu direito de ter uma nova avaliação no momento da matrícula institucional, em caso de aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Considerando a finalidade antecipatória e pedagógica da banca de heteroidentificação prevista por este edital, **NÃO** haverá previsão de interposição de recurso por parte do candidato em caso de parecer desfavorável.
- 8.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 01 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação